

## PROJETO DE LEI Nº 21, de 12 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 536.313,97, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 536.313,97 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e sete centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária: 04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto 12. 365. 0005. 2016 Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.14 – Diárias – Civil (94) R\$ 1.400,00 06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2030 - Apoio a Agricultores e Agroindústrias 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (274) R\$ 465.000,00 05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social 10.301.0007.2027 - Manutenção da Secretaria de Saúde 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164) R\$ 64.348,00 10.301.0007.2063 – Manutenção Informatiza APS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1010) R\$ 5.565,97 **Total Crédito Suplementar** R\$

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

536.313,97

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto
12. 361. 0005. 2011 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51 — Obras e Instalações (360)
1.400,00

Superávit R\$ 470.565,97

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social 10.301.0007.1025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde 4.4.90.51 – Obras e Instalações (163) R\$ 64.348,00

Total Fonte de Recursos R\$ 536.313,97

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de março de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 21/2025

Forquetinha, 12 de março de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 536.313,97, no orçamento de 2025 das Secretarias de Educação, Agricultura e Saúde.

Na Secretaria da Educação, os valores a serem suplementados serão utilizados com despesas de diárias na Educação Infantil devido a realização de encontros fora do município, com as educadoras infantis, que participam do Programa do Governo Estadual Alfabetiza Tchê.

Já na Secretaria de Agricultura, estamos suplementando o valor de R\$ 465.000,00 para aquisição de uma unidade de retroescavadeira nova, visando o atendimento e aprimoramento dos serviços prestados aos agricultores rurais do Município, uma das prioridades da atual administração. Considerando que o Setor Primário é a principal atividade econômica do Município, sendo também a principal demanda da Secretaria da Agricultura, fazse necessário equipamentos em bom estado para atender os pedidos dos produtores rurais. Entendemos ser de extrema importância a aquisição de uma máquina nova, já que os equipamentos atuais apresentam problemas constantes, exigindo altas despesas com manutenção, tornando-se assim, necessária a renovação da frota.

Ainda na Secretaria da Saúde, estamos ajustando o orçamento no valor de R\$ 63.348,00 para complementar o valor do custo final dos veículos a serem adquiridos pela Secretaria, que após análise do mercado, constatou que o valor total necessário ficou acima do inicialmente previsto. Além, da suplementação do valor de R\$ 5.565,97, de recurso vinculado do Programa Informatiza APS, que será utilizado para pagamento de empresa especializada em assessoria técnica relacionada aos sistemas de informática.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

## VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito.

Vereador HENRIQUE FREDERICO KRÜGER Presidente da Câmara de Vereadores FORQUETINHA - RS